

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
BIBLIOTECA CENTRAL DO GRAGOATÁ

PROJETO “MÚSICA NA BIBLIOTECA”

REGULAMENTO GERAL

O projeto “Música na Biblioteca” busca incentivar e dar visibilidade aos músicos da região fluminense e promover as diversas formas de se apresentar a música em um ambiente de biblioteca.

O projeto visa contemplar vários gêneros musicais, do Erudito à MPB, e tem como principal critério a qualidade dos músicos instrumentistas e compositores fluminenses.

As apresentações serão realizadas nas Bibliotecas do Sistema de Bibliotecas e Arquivos administrados pela Superintendência de Documentação da Universidade Federal Fluminense.

DOS PARTICIPANTES

Art. 1º Poderão participar músicos instrumentistas fluminenses.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições serão gratuitas.

Art. 3º A inscrição deverá ser feita através de um currículo contendo os dados pessoais, a formação e a experiência do músico juntamente com um áudio ou vídeo, e enviado por e-mail no seguinte endereço: bcgredesociais@ndc.uff.br.

Art. 4º O candidato poderá se inscrever sozinho ou em grupo.

Art. 5º Ao se inscrever(em), o(s) candidato(s) autoriza(m) automaticamente o projeto “Música na Biblioteca” a utilizar, publicar e reproduzir, a imagem e o conteúdo das apresentações musicais respeitando a propriedade intelectual do(s) autor(es) da(s) música(s).

DOS INSTRUMENTOS MUSICAIS

Art. 6º Cada candidato poderá inscrever um instrumento musical.

Art. 7º No caso de grupo, o candidato poderá inscrever todos os outros instrumentos musicais e seus respectivos músicos respeitando o Art. 3º.

Art. 8º A música deverá ser Clássica, Erudita, Jazz, Blues ou MPB, podendo ser utilizado qualquer tipo de instrumento musical.

DA COMISSÃO ORGANIZADORA E SELEÇÃO

Art. 9º A seleção dos candidatos será feita por uma Comissão Organizadora com a ajuda especial de um curador.

Art. 10º Serão selecionados 2 (dois) músicos através de seus currículos.

Art. 11º Os candidatos que não forem selecionados farão parte de um “banco de músicos” e poderão ser chamados para outras atividades culturais nas bibliotecas do Sistema de Bibliotecas da UFF.

DAS APRESENTAÇÕES

Art. 12º As apresentações serão realizadas nas bibliotecas do Sistema de Bibliotecas da UFF, em Niterói.

Art. 13º As apresentações terão a duração de até 1h30m, sendo 40 minutos para cada músico e 10 minutos de intervalo entre as apresentações.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º Não poderão se inscrever os membros da Comissão Organizadora.

Art. 15º A participação no projeto “Música na Biblioteca” implica no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as disposições deste regulamento, sendo desclassificados os músicos que não atenderem as regras nele contidas.

Art. 16º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.